

DECRETO Nº 16677/2020

Aprova o Projeto do Loteamento Residencial Primavera 03, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMAVERA 03”**, localizado no Prolongamento da Rua das Orquídeas, no Bairro Jardim da Colina, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 12 (doze) quadras e 50 (cinquenta) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 55-C (cinquenta e cinco-C), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 37.421,00m² (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e um metros quadrados), matriculado sob n.º 38.638, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Inês Cheron de Almeida, CPF n.º 014.896.259-92; Dianalu de Almeida Caldato, CPF n.º 014.896.339-01, casada; e Nilton de Almeida, CPF n.º 034.488.939-43.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do
ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças